DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM | **Outros Atos**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

PORTARIA N.° 009/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial à servidora **GENY APARECIDA RAMALHEIRO DA SILVA**"

O Diretor Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ***GENY APARECIDA RAMALHEIRO DA SILVA***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de professor, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 com as reduções do § 5° do artigo 40 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os documentos apresentados são os necessários para análise do benefício pleiteado, bem como implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA à GENY APARECIDA RAMALHEIRO DA SILVA, portadora do RG n.° 9.086.090-SSP/SP e do CPF n.° 889.205.188-15, nascida em 12/06/1957.

Art. 2° - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 3.296,04 (três mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos).**

Art. 3° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

Art. 4° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 01 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

PORTARIA N.° 010/2019

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. ***VALENTINA BENEDITA CASTILHO GABRIEL"***

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do ***IPREM SALES – Instituto de Previdência Municipal de Sales***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **VALENTINA BENEDITA CASTILHO GABRIEL**, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 32 c.c artigo 7°, I, § 3° e 4°, todos da Lei Municipal n.° 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.° 005/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **VALENTINA BENEDITA CASTILHO GABRIEL**, RG n.° 28.778.423-X-SSP/SP, CPF/MF n.° 246.854.748-99, nascida em 09/03/1944.

Art. 2° - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade dos proventos do servidor falecido, que nesta data corresponde a **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Art. 3° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

PORTARIA N.° 011/2019

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. ***RENATA APARECIDA DE CASTRO DOMINGUES"***

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do ***IPREM SALES – Instituto de Previdência Municipal de Sales***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **RENATA APARECIDA DE CASTRO DOMINGUES**, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 32 c.c artigo 7°, I, § 4°, todos da Lei Municipal n.° 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.° 006/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **RENATA APARECIDA DE CASTRO DOMINGUES**, RG n.° 45.664.800-8-SSP/SP, CPF/MF n.° 346.745.778-96, nascida em 22/01/1986.

Art. 2° - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde **R$ 1.333,45(mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

Art. 3° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente